



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.013458/2020-90

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento e Pesquisas

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 680/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) – PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL – COPPE, VISANDO A CARACTERIZAÇÃO DE CIMENTOS ASFÁLTICOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RODOVIAS FEDERAIS E AVALIAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS EM MISTURAS ASFÁLTICAS REGIONAIS DENTRO DAS CLASSES DEFINIDAS NO MEDINA, COM PROPOSIÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E MANUAIS - PROCESSO 50600.013458/2020-90

A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, CPF nº. \*\*\*.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2020 e a Portaria nº. 3079, de 20 de junho de 2024, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ** – Programa de Engenharia Civil – COPPE, com endereço à Rua Pedro Calmon, s/n Centro de Tecnologia - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP 21941-596, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Vice-Reitora, Sra. **Cássia Curan Turci**, professora, Matrícula SIAPE nº 0366099, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 557/2023 - competências vice reitora (SEI nº 22709880) de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 5/07/2023, e a Portaria 557/2023 - delegação de competências vice reitora (22709880), de 3 de julho de 2023, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo de aumento de valor, com utilização de

recursos de aplicação financeira, para a prorrogação de contrato de técnico da EESC/USP, a aquisição de acessórios e de peças de reposição para os equipamentos, bem como a contratação de serviços de manutenção de maquinário na USP e na UFRJ, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 680/2020 (SEI 7901816):

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 e em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI 22592652), assinado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição:

- (i) Contratação de técnico EESC/USP por seis meses adicionais.
- (ii) Manutenção corretiva do reômetro de cisalhamento dinâmico da EESC/USP.
- (iii) Complemento de recurso para aquisição de acessórios para a máquina de ensaios de mistura asfáltica da EESC/USP.
- (iv) Manutenção de equipamentos da COPPE/UFRJ.
- (v) Aquisição de material de consumo da COPPE/UFRJ.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e a aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 175/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI 22272538), da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 16 de setembro de 2025, constante na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com as modificações propostas pelo presente Termo Aditivo, os itens do TED nº 680/2020 (SEI 7901816) serão alterados, conforme indicado abaixo:

### a) O item 6. VALOR DO TED passará a viger com a seguinte redação:

#### 6. VALOR DO TED

R\$ 5.993.589,17 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

b) **Plano de Trabalho vigente:** As alterações para viabilizar a prorrogação de contrato de técnico da EESC/USP, a aquisição de acessórios e de peças de reposição para os equipamentos, bem como a contratação de serviços de manutenção de maquinário na USP e na UFRJ, encontram-se consolidadas no novo Plano de Trabalho (SEI 22592652), que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição. Igualmente, os cronogramas físico-financeiro e de desembolso, o plano de aplicação consolidado, o orçamento detalhado e a aplicação do repasse disponibilizado passam a valer conforme os dados constantes no novo Plano de Trabalho.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico oficial.

5.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 680/2020, publicado no Diário Oficial da União, em sua Seção 3, página nº 80, edição de 14/04/2021, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Na data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<b>LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO</b> Diretor de Planejamento e Pesquisa	<b>CÁSSIA CURAN TURCI</b> Vice-Reitora - Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Curan Turci, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 17/10/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22592953** e o código CRC **DC4362EF**.

Referência: Processo nº 50600.013458/2020-90

SEI nº 22592953



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |